ADITIVO Nº 01/2023 AO CONVÊNIO Nº 09/2022/IT QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS ITABIRITO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, n° 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominado **IFMG,** por meio do Campus Itabirito, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01; e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.307.835/0001-54, situada à Av Queiroz Júnior, nº. 635, Bairro Praia, Itabirito, Minas Gerais, CEP 35450-228, doravante denominada **PREFEITURA,** neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Orlando Amorim Caldeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 759518, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 315.074.336-20, eleito para o Mandato 2021/2024 e empossado na data de 01 de janeiro de 2021 em Reunião Solene de Posse na Câmara Municipal de Itabirito, tendo em vista o que consta no Processo nº 23810.000048/2023-83 e em observância às disposições das Leis 8.666/93 e 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, na forma do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho Plano de Trabalho alterado (1435630)", constante do processo SEI nº. 23810.000048/2023-83, o Plano de Trabalho do Projeto "Ambiente de Inovação IFMG *campus* Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos", vinculado ao Convênio nº. 09/2022/IT, processo SEI original de formalização nº 23810.000344/2022-01, sem acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item "**2.4 Metas e Etapas de Execução**" do Plano de Trabalho originário, passando a viger nos termos abaixo:

( ) Inclusão de Meta ( ) Exclusão de Meta (x) Alteração de Meta				
ID Meta	**Meta**	**Indicador Físico**		
		Quantidade	**Unidade de Medida**	
01	Prospecção de projetos	3	Projetos	
ID Etapa	**Etapa**	**Partícipe Responsável**	**Período de Realização Início / Fim**	
01	Seleção de bolsistas para atuação e apoio na execução dos projetos no Ambiente de Inovação	IFMG - Itabirito	3°	3°
02	Desenvolvimento de metodologia para prospecção de projetos inovadores a serem desenvolvidos no Ambiente de Inovação do IFMG/*campus* Itabirito	IFMG - Itabirito	2°	6°
03	Elaboração de edital para seleção de projetos	IFMG - Itabirito	5°	6°
04	Publicação do edital de seleção de projetos	IFMG - Itabirito	6°	6°
05	Divulgação do edital de seleção de projetos	IFMG - Itabirito/ Prefeitura Itabirito	6°	6°
06	Seleção dos projetos	IFMG - Itabirito	7°	7°
07	Reuniões de alinhamento com os orientadores dos projetos selecionados	IFMG - Itabirito	8°	8°
08	Assinatura de documentos necessários para a formalização e desenvolvimento dos projetos	IFMG - Itabirito	8°	8°

( ) Inclusão de Meta ( ) Exclusão de Meta (x) Alteração de Meta		
		Indicador Físico

ID Meta	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
02	Desenvolvimento dos projetos selecionados	3	Projetos	
ID Etapa	**Etapa**	**Partícipe Responsável**	**Período de Realização Início / Fim**	
01	Aquisição e instalação de materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento de projetos no Ambiente de Inovação	IFMG - Itabirito	1°	8°
02	Disponibilização do Ambiente de Inovação (espaço maker, coworking, incubação de empresas, etc) para realização de atividades necessárias aos projetos	IFMG - Itabirito	9°	12°
03	Seleção de docentes orientadores para atuação na execução dos projetos no Ambiente de Inovação	IFMG - Itabirito	7°	7°
04	Execução dos projetos	IFMG - Itabirito	9°	12°
05	Elaboração de relatórios de resultados	IFMG - Itabirito/ Prefeitura Itabirito	11°	12°
06	Divulgação dos resultados	IFMG - Itabirito	12°	12°

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTÍCIPES e encontra amparo legal na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 07/02/2023, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 08/02/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amorim Caldeira registrado(a) civilmente como ORLANDO AMORIM CALDEIRA**, **Representante legal da empresa**, em 15/02/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno**, **Testemunha**, em 16/02/2023, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade**, **Testemunha**, em 16/02/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1449724** e o código CRC **3044660F**.

23810.000048/2023-83 1449724v1